



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO GAMA

RESOLUÇÃO nº 16/2022 CMS- 25 DE JULHO NOVO GAMA-GOIAS

Dispõe sobre Comissão Intersectoriais de Apoio ao CMS- NOVO GAMA/GO e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Novo Gama, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de julho de dois mil e vinte dois (2022), no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.149, de 27 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508, de 28 de julho de 2011, Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012, Resolução nº 451, de 15 de março de 2012/CNS, Resolução CNS nº 554, 15 de setembro de 2017. Decreto nº 5.8339, de 11 de julho de 2006 e, ainda.

Resolve:

Art. 1º Aprovado por unanimidade a criação das Comissões Intersectoriais deste Conselho Municipal de Saúde: Comissão IV- Intersectorial de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Intersectorial de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia em Saúde.

ITEM	ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	FAGNER COSTA PIRES	USUARIO	COORDENAÇÃO
02	MARCUS VINICIUS BARBOSA	USUARIO	COORDENAÇÃO ADJUNTA
03	CLAUDIA MARIA SILVA	USUÁRIO	RELATORIA
04	AILTON SOARES BARBOSA	GESTOR	MEMBRO
05	OSVALDO VIEIRADA SILVA	USUARIO	MEMBRO
06	MARLENE PEREIRA ARAUJO	TRABALHADOR	MEMBRO
07	MARIA DO SOCORRO ASSIS	USUARIO	MEMBRO

Só podendo ser Coordenador(a) conselheiro(a) e deve ainda prevalecer a paridade


José Ribamar de Sousa

Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Gama.

Homologação a Resolução nº 16, 25 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 1.149, de 27 de junho de 2011.